



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/82 DE 22/04/82 - Oriundo do Legislativo.-

Súmula:- CONCEDE o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE IBAITI", ao Ilustríssimo Senhor Doutor ALVARO FRANÇA DE AVELAR, - primeiro Agente de Rendas deste Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica CONCEDIDO ao Senhor Doutor - ALVARO FRANÇA DE AVELAR, primeiro Agente de Rendas deste Município, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE IBAITI".-

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mes de abril do ano - de mil novecentos e oitenta e dois (22/04/82).-


Levy Rosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 003/82 DE 22/04/82 - Orçamento de Legislativo.-
Súmula:- CONCEDE o título de "CIDADÃO HONRÁRIO DE IBATI", ao
Ilustríssimo Senhor Doutor ALVARO FRANÇA DE AVELAR, -
primeiro Agente de Rendos deste Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ,
em sessão de 22/04/82, aprovou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º:- Fica CONCEDIDO ao Senhor Doutor
ALVARO FRANÇA DE AVELAR, primeiro Agente de Rendos deste Muni-
cípio, o título de "CIDADÃO HONRÁRIO DE IBATI".-

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Assinado no PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ES-
TADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano
de mil novecentos e oitenta e dois (22/04/82).-

Assinado e rubricado
PREFEITO MUNICIPAL

Atestado Roberto Bocka
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO